

Prefeitura Municipal do  
**Brejo da Madre de Deus**



LEI MUNICIPAL Nº 058 /2000.

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei 4.320/64, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 42, 43, III, da Lei nº 4.320/64, c/c o art. 68, XI, da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**1.0. – CÂMARA MUNICIPAL**

**1.1. – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

01 – LEGISLATIVO

0101 – PROCESSO LEGISLATIVO

0101001 – Ação Legislativa

01010012.001 – Manutenção da Gestão Adm. do Corpo Delib. e Sec. da Câmara

3.1.3.1.-00 – Remuneração de Serv. Pessoais. . . . . R\$ 24.000,00

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1582 – PREVIDÊNCIA

1582495 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas

15824952.010 – Concessão de Pensões e Proventos dos Inativos e Pensionistas

3.2.5.2.-00 – Pensionistas. . . . . R\$ 7.000,00

**Sub-Total . . . . . R\$ 31.000,00**

**2.0. – GOVERNO MUNICIPAL**

**2.1. – GABINETE DO PREFEITO**

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 – ADMINISTRAÇÃO

0307020 – Supervisão e Coordenação Superior

03070202.011 – Gestão Administrativa da Unidade

3.1.2.0.-00 – Material de Consumo . . . . . R\$ 30.000,00

3.1.3.2.-00 – Outros Serviços e Encargos. . . . . R\$ 20.000,00

**Sub-Total . . . . . R\$ 50.000,00**

**4.0. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.1. – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO**

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO





**4.0. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4.2. – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307 – ADMINISTRAÇÃO	
0307021 – Administração Geral	
03070212.024 – Gestão Administrativa do Departamento de Administração Geral	
3.1.2.0.-00 – Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
3.1.3.2.-00 – Outros Serviços e Encargos. ....	R\$ 100.000,00
<b>Sub-Total</b> .....	<b>R\$ 130.000,00</b>

**4.0. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4.3. – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0307 – ADMINISTRAÇÃO	
0307021 – Administração Geral	
03070212.027 – Gestão Administrativa do Departamento de Pessoal	
3.1.3.2.-00 – Outros Serviços e Encargos. ....	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>

**5.0. – SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**5.1. – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0308032 – Controle Interno	
03080322.032 – Gestão Adm. do Depto. Contábil, Assessoria e Exec. Orçamentária	
3.1.3.2.-00 – Outros Serviços e Encargos. ....	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total</b> .....	<b>R\$ 20.000,00</b>

**5.0. – SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**5.3. – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0308032 – Controle Interno	
03080322.037 – Gestão Administrativa do Tesouro Municipal	
3.1.3.2.-00 – Outros Serviços e Encargos. ....	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total</b> .....	<b>R\$ 10.000,00</b>

**6.0. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**6.1. – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0807 – ADMINISTRAÇÃO	
0807021 – Administração Geral	
08070212.044 – Gestão Administrativa do Departamento de Administração Educacional	
3.1.1.1.-00 – Pessoal Civil .....	R\$ 50.000,00
<b>Sub-Total</b> .....	<b>R\$ 50.000,00</b>



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



## 4.0. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.2. – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1582 – PREVIDÊNCIA	
1582492– Previdência Social a Segurados	
15824922.025 – Contribuição p/ Órgãos Previdenciários	
3.1.1.3.-00 – Obrigações Patronais. . . . .	R\$ 30.000,00
<b>Sub-Total</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>

## 5.0. – SECRETARIA DE FINANÇAS 5.3. – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0308 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0308032– Controle Interno	
03080322.038 – Transferências de Rec. Específicos a Fundos	
3.2.1.4.-00 – Contribuições a Fundos. . . . .	R\$ 100.000,00
<b>Sub-Total</b> . . . . .	<b>R\$ 100.000,00</b>

## 6.0. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.1. – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0807 – ADMINISTRAÇÃO	
0807021– Administração Geral	
08070212.044 – Gestão Administrativa do Departamento de Administração Educacional	
3.1.2.0.-00 – Material de Consumo . . . . .	R\$ 60.000,00
<b>Sub-Total</b> . . . . .	<b>R\$ 60.000,00</b>

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842 – ENSINO FUNDAMENTAL	
0842188– Ensino Regular	
08421881.033 – Aquisição de Veículos, Mob. Esc. e Equip. Div. p/ o Ens. Fundamental	
4.1.2.0.-00 – Equipamentos e Mat. Permanente. . . . .	R\$ 30.000,00
<b>Sub-Total</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842 – ENSINO FUNDAMENTAL	
0842188– Ensino Regular	
08421882.047 – Gestão Adm. do Ensino Regular e Fundamental (40%) no Município.	
3.1.3.2.-00 – Outros Serviços e Encargos. . . . .	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total</b> . . . . .	<b>R\$ 20.000,00</b>

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842 – ENSINO FUNDAMENTAL	
0842427– Alimentação e Nutrição	
08424272.051 – Aquis. e Distrib.de Merenda Escolar entre os alunos do Ens. Fundamental	
3.1.3.3.-00 – Material de Consumo . . . . .	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total</b> . . . . .	<b>R\$ 20.000,00</b>



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus



08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0847 – ASSISTÊNCIA À EDUCANDOS	
0847239 – Transporte Escolar	
08472392.053 – Promoção, Manutenção e Melhoria das Ativ. Vinc. ao Transporte Escolar	
3.1.2.0.-00 – Material de Consumo . . . . .	R\$ 20.000,00
3.1.3.1.-00 – Remuneração de Serv. Pessoais. . . . .	R\$ 20.000,00
3.1.3.2.-00 – Outros Serviços e Encargos. . . . .	R\$ 40.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

## 6.0. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.2. – DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FUNDEF

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1582 – PREVIDÊNCIA	
1582492 – Previdência Social à Segurados	
15824922.061 – Concessão do Salário-Família	
3.2.5.3.-00 – Salário-Família. . . . .	R\$ 40.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

## 6.0. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.3. – DEPARTAMENTO DE ENSINO E TECNOLOGIA

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0841 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS	
0841185 – Creche	
08411852.062 – Promoção e manutenção das Atividades Vinculadas as Creches	
3.1.1.1.-00 – Pessoal Civil . . . . .	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0841 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS	
0841190 – Creche	
08411901.043 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos Destinados ao Ensino Pré-Escolar.	
4.1.1.0.-00 – Obras e Instalações . . . . .	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842 – ENSINO FUNDAMENTAL	
0842187 – Erradicação do Analfabetismo	
08421871.044 – Aquisição de Equip. Diversos Destinados a Erradicação do Analfabetismo	
4.1.2.0.-00 – Equipamentos e Mat. Permanente. . . . .	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842 – ENSINO FUNDAMENTAL	
0842188 – Ensino Regular	
08421882.065 – Manutenção da Unid. e Desenv. do Ensino Fund. e Val. do Magistério	
3.1.2.0.-00 – Material de Consumo . . . . .	R\$ 35.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842 – ENSINO FUNDAMENTAL	
0842188 – Ensino Regular	



Prefeitura Municipal do  
**Brejo da Madre de Deus**



**7.0. – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**  
**7.1. – DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0846 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
0846228 – Parques Recreativos e Desportivos	
08462281.045 – Execução de obras destinadas a Prática Desportiva e Recreativa	
4.1.1.0.-00 – Obras e Instalações . . . . .	R\$ 10.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**8.0. – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**8.2. – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

13 – SAÚDE E SANEAMENTO	
1375 – SAÚDE	
1375428 – Assistência Médica e Sanitária	
13754281.061 – Reequipamento da Rede de Saúde	
4.1.2.0.-00 – Equipamentos e Mat. Permanente. . . . .	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

13 – SAÚDE E SANEAMENTO	
1376 – SANEAMENTO	
1376449 – Sistemas de Esgotos	
13764491.064 – Construção e Restauração de Esgotos, Galerias e Bueiros	
4.1.1.0.-00 – Obras e Instalações . . . . .	R\$ 30.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**9.0. – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**9.3. – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1581 – ASSISTÊNCIA	
1581486 – Assistência Social Geral	
15814862.088 – Transferências para desenvolvimento socio-econômico	
3.2.5.9.-00 – Outras Transferências a Pessoas . . . . .	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**10.0. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**10.1. – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	
1007 – ADMINISTRAÇÃO	
1007021 – Administração Geral	
10070211.080 – Aquisição de Móveis, Máq. e Equip. e Uten. Diversos p/ o Setor de Obras	
4.1.2.0.-00 – Equipamentos e Mat. Permanente. . . . .	R\$ 20.000,00
<b>Sub-Total . . . . .</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	
1058 – URBANISMO	
1058021 – Administração Geral	
10580211.083 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos p/ as Ativ. de Obras	



Prefeitura Municipal do  
**Brejo da Madre de Deus**



**10.0. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
**10.2. – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA**

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO  
1007 – ADMINISTRAÇÃO  
1007021 – Administração Geral  
10070212.092 – Gestão Administrativa da Execução de Obras  
3.1.1.1.-00 – Pessoal Civil ..... R\$ 30.000,00  
**Sub-Total ..... R\$ 30.000,00**

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO  
1060 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
1060325 – Limpeza Pública  
10603251.093 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Especiais para Limpeza Urbana  
4.1.2.0.-00 – Equipamentos e Mat. Permanente. . R\$ 20.000,00  
**Sub-Total ..... R\$ 20.000,00**

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO  
1060 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
1060327 – Iluminação Pública  
10603271.095 – Aquisição de Móveis, Veículos e Implementos Especiais para a Manutenção da Iluminação Pública  
4.1.2.0.-00 – Equipamentos e Mat. Permanente. . R\$ 10.000,00  
**Sub-Total ..... R\$ 10.000,00**

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO  
1060 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
1060327 – Iluminação Pública  
10603271.096 – Reforma, Ampliação do Sistema de Iluminação Pública na Sede, Vilas, Distritos e Povoados  
4.1.1.0.-00 – Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00  
**Sub-Total ..... R\$ 20.000,00**

**11.0. – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**11.1. – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
1581 – ASSISTÊNCIA  
1581486 – Assistência Social Geral  
15814861.102 – Execução de Obras destinadas ao Incremento da Assistência Social  
4.1.1.0.-00 – Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00  
**Sub-Total ..... R\$ 10.000,00**

**11.0. – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**11.2. – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS**

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
1507 – ADMINISTRAÇÃO  
1507021 – Administração Geral  
15070211.104 – Aquisição de Móveis, Máq., Equip. e Uten. diversos p/ os Serviços Sociais



Prefeitura Municipal do  
**Brejo da Madre de Deus**



15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
1581 – ASSISTÊNCIA  
1581483 – Assistência ao Menor  
15814831.106 – Construção, Amp.e/ou Ref. do Centro Integrado p/ Assistência ao Menor  
4.1.1.0.-00 – Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00  
**Sub-Total ..... R\$ 10.000,00**

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
1581 – ASSISTÊNCIA  
1581483 – Assistência ao Menor  
15814832.110 – Apoio as Ativ. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.1.2.0.-00 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00  
3.1.3.1.-00 – Remuneração de Serv. Pessoais. . . . R\$ 10.000,00  
3.1.3.2.-00 – Outros Serviços e Encargos. . . . . R\$ 20.000,00  
**Sub-Total ..... R\$ 45.000,00**

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
1581 – ASSISTÊNCIA  
1581483 – Assistência ao Menor  
15814832.111 – Assistência Integral à Criança e ao Adolescente  
3.1.2.0.-00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00  
3.1.3.2.-00 – Outros Serviços e Encargos. . . . . R\$ 10.000,00  
**Sub-Total ..... R\$ 20.000,00**


15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA  
1581 – ASSISTÊNCIA  
1581486 – Assistência Social Geral  
15814862.117 – Assistência Médica, Hospitalar, Auxílio Doença e Funeral ao Servidor  
Público, Indigentes e Pessoas Outras Carentes  
3.2.5.9.-00 – Outras Transferências a Pessoas. . . . R\$ 20.000,00  
**Sub-Total ..... R\$ 20.000,00**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES. .... R\$ 876.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2000.

  
**JOSE INACIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -



# PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

Trabalho de Todos



LEI MUNICIPAL N.º 057/2000

**EMENTA:** dispõe sobre Abono Salarial dos Professores do Ensino fundamental e Ensino Médio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com base na Lei do FUNDEF, de N.º 9394/97,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de junho de 2000, um abono salarial de 18% (Dezoito por cento) sobre o salário base aos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede municipal de ensino.

§ 1º - Todo o retroativo de janeiro a junho de 2000 será pago em duplicidade de julho a dezembro de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias do FUNDEF, enquanto permaneça seu repasse, fazendo parte dos 60% (sessenta por cento) destinados a remuneração dos professores em efetivo exercício do magistério.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2000.

PREFEITO

a) José Inácio da Silva.